



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 07/2006

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha, Nível de Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.042694/05-86,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha, nível Mestrado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Biologia Marinha		4			60
Bioestatística		3	1		75
Tópicos Especiais I		2			30
Estágio em Docência			2		60

Disciplinas Optativas

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Genética Marinha		2			30
Ecologia Marinha		4			60
Redação Científica		2			30
Ecologia de Sedimentos		3	1		75

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Recifes Biológicos		2	1		60
Evolução e Taxonomia de Organismos Marinhos		2	1		60
Poluição Marinha		3			45
Ecologia Química Marinha		3	1		75
Ecologia Marinha Quantitativa		1	2		75
Ecologia, Evolução e Conservação de Peixes Recifais		2	1		60
Cultivo e Fisiologia de Microalgas Marinhas		3	1		75
Algas Marinhas de Importância Econômica		1	1		45
Ecologia de Estabelecimento de Organismos Marinhos Bentônicos		2	1		60
Ecologia Pesqueira		3			45
Produtos Naturais do Mar		3	1		75
Microbiologia Marinha		3	1		75
Ecologia de Populações Marinhas		1	2		75
Ecologia do Plâncton		3	1		75
Radioatividade no Meio Marinho		3	1		75
Macroalgas Marinhas		2			30
Microbiologia do Petróleo		3	1		75
Tópicos Avançados em Genética		2			30
Biologia da Conservação		3			45
Tópicos Especiais II		2			30
Tópicos Especiais III – Produção Científica		2			30

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma dissertação de Mestrado a qual serão atribuídos [25] créditos de trabalho orientado, correspondentes a [1125] (um mil cento e vinte e cinco horas) horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de [1545 horas/aula] (um mil quinhentos e quarenta e cinco horas) horas/aula, correspondentes a [50] (cinquenta) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
[4] Disciplinas Obrigatórias	9	3		12	225
Disciplinas Optativas da Linha de Pesquisa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa.	13			13	195
Dissertação		25		25	1125
Totais	22	28		50	1545

Art. 3º - O Curso terá a duração em meses

- a) mínima: 12 (doze) meses
- b) máxima: 24 (vinte e quatro) meses

§ 1º Na duração máxima não está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º. Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 7º - Parágrafo Único da Resolução 37/2004 do CEP: "Em casos excepcionais este limite de duração poderá ser ultrapassado, mediante solicitação fundamentada do orientador ao Colegiado do Programa, que decidirá sobre a prorrogação."

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua, revogando as disposições em contrário.

* * * *

Sala de Reuniões, 18 de janeiro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor